



# MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 – Fone (47) 3386-1050

[www.riodoscedros.sc.gov.br](http://www.riodoscedros.sc.gov.br) – E-mail: [prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br](mailto:prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br)

Rua Nereu Ramos, 205 – 89121-000 – Rio dos Cedros – SC



## LEI ORDINÁRIA Nº 2.241, DE 25 DE JULHO DE 2023

**ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.863, DE 17 DE JUNHO DE 2015 QUE “INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 13.005/2014 QUE TRATA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ STOLF**, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** O item 18 “*Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação de Rio dos Cedros*” do Anexo I “*Plano Municipal de Educação do Município de Rio dos Cedros*” da Lei Ordinária Municipal nº 1.863, de 17 de junho de 2015, de acordo com a Resolução nº 001, de 09 de Junho de 2023, do Conselho Municipal de Educação de Rio dos Cedros, em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências”, passa a vigorar acrescido das seguintes estratégias:

[...]

**1.27 - Promover e estimular medidas de segurança nas unidades educacionais municipais, primando pela vigilância e seguridade no âmbito escolar do ensino infantil.**

[...]

**2.22 - Promover e estimular medidas de segurança nas unidades educacionais municipais, primando pela vigilância e seguridade no âmbito escolar do ensino fundamental.**

**Art.2º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Rio dos Cedros, em 25 de julho de 2023.

**JORGE LUIZ STOLF**  
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 25 de julho de 2023.

**Margaret Silvia Gretter**  
Diretora de Gabinete